DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.borborema.dioe.com.br

Quinta-feira, 30 de março de 2017 | Ano II | Edição nº 221 | Página 1 de 15

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE BORBOREMA	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	8
Portarias	13

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Borborema, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Borborema poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.borborema.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.borborema.dioe.com.br
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Borborema
CNPJ 46.737.219/0001-79
Praça José Augusto Perotta
Telefone: (16) 3266-9200
Site: www.borborema.sp.gov.br
Diário: www.borborema.dioe.com.br

Câmara Municipal de Borborema
CNPJ 72.917.214/0001-38
R Stélio Loureiro Machado, 27
Telefone: (16) 3266-1368
Site: www.camaraborborema.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Borborema garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.borborema.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.borborema.dioe.com.br

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.borborema.dioe.com.br

PODER EXECUTIVO DE BORBOREMA

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 3.120, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2017, e dá outras providências.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial Lei Orgânica Municipal.

Faço saber que a Câmara Municipal de Borborema aprovou em sessão extraordinária realizada no dia 13/02/2017 e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizar a abrir na Lei Orçamentária do exercício de 2017, crédito adicional suplementar no valor de R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), destinados ao reforço de dotações do orçamento vigente, a seguir discriminados:

02.11 – Divisão de Educação

12.361.0020.2029 – 4.4.90.52 – Ficha 247 FR 5 R$ 10.000,00

12.365.0020.2031 – 4.4.90.52 – Ficha 280 FR 5 R$ 30.000,00

02.13 – Divisão de Ensino Médio, Profissionalizante e Superior

12.782.0025.2038 – 3.3.90.48 – Ficha 345 FR 1 R$ 60.000,00

02.14 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0027.2040 – 3.3.90.30 – Ficha 380 FR 1 R$ 50.000,00

10.305.0031.2045 – 3.3.90.30 – Ficha 443 FR 1 R$ 10.000,00

02.15 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0033.2049 – 3.3.90.30 – Ficha 491 FR 2 R$ 30.000,00

08.244.0033.2049 – 3.3.90.39 – Ficha 495 FR 2 R$ 30.000,00

Total do Crédito R$ 220.000,00

Art. 2º. O crédito autorizado no artigo anterior será aberto por Decreto do Poder Executivo e coberto com os recursos provenientes do superávit financeiro apurado no exercício de 2016, nos termos do Decreto n° 4.946 de 25/01/2017, conforme dispõe o § 1º, inciso I, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Para efeitos do que dispõe o artigo 165, incisos I e II, da Constituição Federal, que versa sobre as leis financeiras do Município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder a inclusão das alterações propostas, nos Anexos da Lei Municipal nº 2.835, de 30 de setembro de 2013, que aprovou o Plano Plurianual para o exercício de 2014/2017 e da Lei Municipal nº 3.072 de 11 de agosto de 2016, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias relativas ao exercício de 2017.

Art. 4º. Tratando a presente Lei de matéria financeira e de cunho autorizativo, suas aplicações, bem como a elaboração dos novos anexos ficam condicionados à edição de Decreto do Executivo, que deverá contemplar as devidas modificações no PPA e na LDO, bem como na peça orçamentária, nos termos do artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/64, de forma a obedecer dentro da atual conjuntura, a padronização estabelecida pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – Projeto Audesp.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Borborema, 14 de fevereiro de 2017.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

Publicado novamente em razão de incorreção na sequência numeral da Lei (Lei publicada em 15 de fevereiro de 2017); este texto substitui o anterior, apenas e tão-somente quanto à numeração da presente Lei.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.borborema.dioe.com.br

LEI Nº 3.121, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

"Dispõe sobre a denominação de vias urbanas municipais que especifica".

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial Lei Orgânica Municipal.

Faço saber que a Câmara Municipal de Borborema, Estado de São Paulo, aprovou em sessão extraordinária realizada no dia 13/02/2017 e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º. Passa a denominar-se a Rua 02 (dois), no loteamento "Por do Sol", de Rua Bruno Pegorin.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Borborema, 20 de fevereiro de 2017.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

A presente lei foi aprovada pela Câmara Municipal de Borborema, a partir do Projeto de Lei do Legislativo nº 01/2017, de autoria do Vereador Ricardo Valentim Castanho Penariol.

Publicado novamente em razão de incorreção na sequência numeral da Lei (Lei publicada em 21 de fevereiro de 2017); este texto substitui o anterior, apenas e tão-somente quanto à numeração da presente Lei.

LEI Nº 3.122, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

"Dispõe sobre a denominação de vias urbanas municipais que especifica".

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial Lei Orgânica Municipal.

Faço saber que a Câmara Municipal de Borborema, Estado de São Paulo, aprovou em sessão extraordinária realizada no dia 13/02/2017 e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º. Passa a denominar-se a Rua 01 (um), no loteamento "Por do Sol", de Rua EGÍDIO ANTÔNIO ZANOTO.

Art. 2º. Passa a denominar-se a Rua 03 (três), do Loteamento "Por do Sol", de Rua HELENA CASTANHO MARIN HORTENSE.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Borborema, 20 de fevereiro de 2017.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

A presente lei foi aprovada pela Câmara Municipal de Borborema, a partir do Projeto de Lei do Legislativo nº 02/2017, de autoria do Vereador Ricardo Valentim Castanho Penariol.

Publicado novamente em razão de incorreção na sequência numeral da Lei (Lei publicada em 21 de fevereiro de 2017); este texto substitui o anterior, apenas e tão-somente quanto à numeração da presente Lei.

LEI Nº 3.123, DE 24 DE MARÇO DE 2017.

Dispõe Sobre a Denominação a Próprios Públicos Municipais.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.borborema.dioe.com.br

Lei Orgânica Municipal.

Faço saber que a Câmara Municipal de Borborema, Estado de São Paulo, aprovou em sessão realizada no dia 08/03/2017 e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Artigo 1º - Passa a denominar-se a Rua Um do Loteamento Residencial Tainá de “Rua Mário Lopes”.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrários.

Prefeitura Municipal de Borborema, 24 de março de 2017.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

A presente lei foi aprovada pela Câmara Municipal de Borborema, a partir do Projeto de Lei do Legislativo nº 03/2017, de autoria do Vereador Miguel Fontana.

Publicado novamente em razão de incorreção na sequência numeral da Lei (Lei publicada em 27 de março de 2017); este texto substitui o anterior, apenas e tão-somente quanto à numeração da presente Lei.

LEI Nº 3.124, DE 24 DE MARÇO DE 2017.

Dispõe Sobre a Denominação a Próprios Públicos Municipais.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial Lei Orgânica Municipal.

Faço saber que a Câmara Municipal de Borborema, Estado de São Paulo, aprovou em sessão realizada no dia 08/03/2017 e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Artigo 1º - Passa a denominar-se a Rua Dois (02) do Loteamento Residencial Tainá de “Rua Job Alves Salles”.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrários.

Prefeitura Municipal de Borborema, 24 de março de 2017.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

A presente lei foi aprovada pela Câmara Municipal de Borborema, a partir do Projeto de Lei do Legislativo nº 04/2017, de autoria do Vereador Miguel Fontana.

Publicado novamente em razão de incorreção na sequência numeral da Lei (Lei publicada em 27 de março de 2017); este texto substitui o anterior, apenas e tão-somente quanto à numeração da presente Lei.

LEI Nº 3.125, DE 29 DE MARÇO DE 2017.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2017, objetivando a devolução de saldo remanescente de convênio, e dá outras providências.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial Lei Orgânica Municipal.

Faço saber que a Câmara Municipal de Borborema aprovou em sessão extraordinária realizada no dia 28/03/2017 e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizar a abrir na Lei Orçamentária do exercício de 2017, crédito adicional especial no valor de R$ 111.000,00 (cento e onze mil reais), objetivando a devolução de saldo remanescente de convênio, sob a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 02.04.01 - Divisão de trânsito,

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA
Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016
www.borborema.sp.gov.br | www.borborema.dioe.com.br

Obras e Serviços Municipais

Programa de Trabalho: 15.452.0009.2013 - Manutenção dos Serviços Urbanos

Natureza da Despesa/Categoria Econômica: 3.3.90.93 - Indenizações e Restituições

Valor: R$ 111.000,00

Fonte de Recursos: 02 Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

Art. 2º. O crédito autorizado no artigo anterior será aberto por Decreto do Poder Executivo e coberto com os recursos provenientes do superávit financeiro apurado no exercício de 2016, nos termos do Decreto n° 4.946 de 25/01/2017, conforme dispõe o § 1º, inciso I, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Para efeitos do que dispõe o artigo 165, incisos I e II, da Constituição Federal, que versa sobre as leis financeiras do Município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder a inclusão das alterações propostas, nos Anexos da Lei Municipal nº 2.835, de 30 de setembro de 2013, que aprovou o Plano Plurianual para o exercício de 2014/2017 e da Lei Municipal nº 3.072 de 11 de agosto de 2016, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias relativas ao exercício de 2017.

Art. 4º. Tratando a presente Lei de matéria financeira e de cunho autorizativo, suas aplicações, bem como a elaboração dos novos anexos ficam condicionados à edição de Decreto do Executivo, que deverá contemplar as devidas modificações no PPA e na LDO, bem como na peça orçamentária, nos termos do artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/64, de forma a obedecer dentro da atual conjuntura, a padronização estabelecida pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – Projeto Audesp.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Borborema, 29 de março de 2017.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

LEI Nº 3.126, DE 29 DE MARÇO DE 2017.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2017, e dá outras providências.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial Lei Orgânica Municipal.

Faço saber que a Câmara Municipal de Borborema aprovou em sessão extraordinária realizada no dia 28/03/2017 e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizar a abrir na Lei Orçamentária do exercício de 2017, crédito adicional suplementar no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), destinados ao reforço de dotações do orçamento vigente, a seguir discriminados:

02.14 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0026.2039 – 4.4.90.52 – Ficha 368 FR 5 R$ 114.300,00

10.301.0027.2040 – 4.4.90.52 – Ficha 391 FR 5 R$ 135.700,00

Total do Crédito R$ 250.000,00

Art. 2º. O crédito autorizado no artigo anterior será aberto por Decreto do Poder Executivo e coberto com os recursos provenientes do repasse do Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde, em conformidade ao que dispõe o § 1º, inciso II, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Para efeitos do que dispõe o artigo 165, incisos I e II, da Constituição Federal, que versa sobre as leis financeiras do Município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder a inclusão das alterações propostas, nos Anexos da Lei Municipal nº 2.835, de 30 de setembro de 2013, que aprovou o Plano Plurianual para o exercício de 2014/2017 e da Lei Municipal nº 3.072 de 11 de agosto de 2016, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.borborema.dioe.com.br

relativas ao exercício de 2017.

Art. 4º. Tratando a presente Lei de matéria financeira e de cunho autorizativo, suas aplicações, bem como a elaboração dos novos anexos ficam condicionados à edição de Decreto do Executivo, que deverá contemplar as devidas modificações no PPA e na LDO, bem como na peça orçamentária, nos termos do artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/64, de forma a obedecer dentro da atual conjuntura, a padronização estabelecida pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – Projeto Audesp.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Borborema, 29 de março de 2017.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

LEI Nº 3.127, DE 29 DE MARÇO DE 2017.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2017, e dá outras providências.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial Lei Orgânica Municipal.

Faço saber que a Câmara Municipal de Borborema aprovou em sessão extraordinária realizada no dia 28/03/2017 e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizar a abrir na Lei Orçamentária do exercício de 2017, crédito adicional suplementar no valor de R$ 670.000,00 (seiscentos e setenta mil reais), destinados ao reforço de dotações do orçamento vigente, a seguir discriminados:

02.02 – Divisão Administrativa

04.122.0005.2008 – 3.3.90.30 – Ficha 43 FR 1 R$ 60.000,00

04.122.0005.2008 – 4.4.90.52 – Ficha 51 FR 1 R$ 30.000,00

02.03 – Divisão de Finanças

04.123.0007.2010 – 3.3.90.30 – Ficha 65 FR 1 R$ 5.000,00

02.04 – Divisão de Trânsito, Obras e Serviços Municipais

15.451.0008.1002 – 4.4.90.51 – Ficha 74 FR 1 R$ 300.000,00

02.05 – Divisão do Meio Ambiente

15.451.0008.2015 – 3.3.90.30 – Ficha 104 FR 1 R$ 10.000,00

02.11 – Divisão de Educação

12.361.0020.2029 – 3.3.90.39 – Ficha 243 FR 1 R$ 5.000,00

12.361.0020.2029 – 3.3.90.39 – Ficha 244 FR 5 R$ 5.000,00

12.361.0020.2029 – 4.4.90.52 – Ficha 247 FR 5 R$ 50.000,00

12.365.0020.2031 – 3.3.90.30 – Ficha 272 FR 1 R$ 20.000,00

12.365.0020.2031 – 3.3.90.30 – Ficha 273 FR 5 R$ 100.000,00

02.14 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0026.2039 – 3.3.90.39 – Ficha 362 FR 2 R$ 15.000,00

10.301.0026.2039 – 4.4.90.52 – Ficha 366 FR 1 R$ 10.000,00

10.301.0027.2040 – 3.3.90.39 – Ficha 386 FR 2 R$ 10.000,00

10.301.0027.2040 – 4.4.90.52 – Ficha 389 FR 1 R$ 30.000,00

02.15 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0033.2048 – 4.4.90.52 – Ficha 485 FR 5 R$ 10.000,00

08.244.0033.2049 – 4.4.90.52 – Ficha 502 FR 5 R$ 10.000,00

Total do Crédito R$ 670.000,00

Art. 2º. O crédito autorizado no artigo anterior será aberto por Decreto do Poder Executivo e coberto com os recursos provenientes do superávit financeiro apurado no exercício de 2016, nos termos do Decreto n° 4.946 de 25/01/2017, conforme dispõe o § 1º, inciso I, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Para efeitos do que dispõe o artigo 165, incisos I e II, da Constituição Federal, que versa sobre as leis financeiras do Município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder a inclusão das alterações propostas, nos Anexos da Lei Municipal nº 2.835, de 30 de setembro de 2013, que aprovou o Plano Plurianual para o exercício de 2014/2017 e da Lei Municipal nº 3.072 de 11 de agosto de 2016, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias relativas ao exercício de 2017.

Art. 4º. Tratando a presente Lei de matéria financeira

e de cunho autorizativo, suas aplicações, bem como a elaboração dos novos anexos ficam condicionados à edição de Decreto do Executivo, que deverá contemplar as devidas modificações no PPA e na LDO, bem como na peça orçamentária, nos termos do artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/64, de forma a obedecer dentro da atual conjuntura, a padronização estabelecida pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – Projeto Audesp.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Borborema, 29 de março de 2017.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

LEI Nº 3.128, DE 29 DE MARÇO DE 2017.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2017, e dá outras providências.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial Lei Orgânica Municipal.

Faço saber que a Câmara Municipal de Borborema aprovou em sessão extraordinária realizada no dia 28/03/2017 e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizar a abrir na Lei Orçamentária do exercício de 2017, crédito adicional suplementar no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), destinados ao reforço de dotações do orçamento vigente, a seguir discriminados:

02.14 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0026.2039 – 4.4.90.52 – Ficha 368 FR 5 R$ 51.130,00

10.301.0027.2040 – 4.4.90.52 – Ficha 391 FR 5 R$ 198.870,00

Total do Crédito R$ 250.000,00

Art. 2º. O crédito autorizado no artigo anterior será aberto por Decreto do Poder Executivo e coberto com os recursos provenientes do repasse do Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde, em conformidade ao que dispõe o § 1º, inciso II, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Para efeitos do que dispõe o artigo 165, incisos I e II, da Constituição Federal, que versa sobre as leis financeiras do Município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder a inclusão das alterações propostas, nos Anexos da Lei Municipal nº 2.835, de 30 de setembro de 2013, que aprovou o Plano Plurianual para o exercício de 2014/2017 e da Lei Municipal nº 3.072 de 11 de agosto de 2016, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias relativas ao exercício de 2017.

Art. 4º. Tratando a presente Lei de matéria financeira e de cunho autorizativo, suas aplicações, bem como a elaboração dos novos anexos ficam condicionados à edição de Decreto do Executivo, que deverá contemplar as devidas modificações no PPA e na LDO, bem como na peça orçamentária, nos termos do artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/64, de forma a obedecer dentro da atual conjuntura, a padronização estabelecida pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – Projeto Audesp.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Borborema, 29 de março de 2017.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.borborema.dioe.com.br

Decretos

DECRETO Nº 5.008, DE 29 DE MARÇO DE 2017.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial na Lei Orçamentária do exercício de 2017, objetivando a devolução de saldo remanescente de convênio, e dá outras providências.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no artigo 1º da Lei Municipal nº 3.125, de 29 de março de 2017.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto no orçamento do exercício de 2017, crédito adicional especial no valor de R$ 111.000,00 (cento e onze mil reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 02.04.01 - Divisão de trânsito, Obras e Serviços Municipais

Programa de Trabalho: 15.452.0009.2013 - Manutenção dos Serviços Urbanos

Natureza da Despesa/Categoria Econômica: 3.3.90.93 - Indenizações e Restituições

Valor: R$ 111.000,00

Fonte de Recursos: 02 Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

Parágrafo único. O crédito mencionado no caput destina-se para devolução de saldo remanescente de convênio.

Art. 2º. O crédito aberto será atendido com os recursos provenientes do superávit financeiro apurado no exercício de 2016, nos termos do Decreto n° 4.946 de 25/01/2017, conforme dispõe o § 1º, inciso I, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder a inclusão da alteração proposta nos anexos do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária vigentes, nos termos do artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/64, de forma a obedecer à padronização estabelecida pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – Projeto Audesp.

Art. 4°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 29 de março de 2017.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

DECRETO Nº 5.009, DE 29 DE MARÇO DE 2017.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2017, e dá outras providências.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no artigo 1º da Lei Municipal nº 3.126, de 29 de março de 2017.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto no orçamento do exercício de 2017, crédito adicional suplementar no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), destinados ao reforço de dotações do orçamento vigente, a seguir discriminados:

02.14 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0026.2039 – 4.4.90.52 – Ficha 368 FR 5 R $ 114.300,00

10.301.0027.2040 – 4.4.90.52 – Ficha 391 FR 5 R $ 135.700,00

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA
Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016
www.borborema.sp.gov.br | www.borborema.dioe.com.br

Total do Crédito R$ 250.000,00

Art. 2º. O crédito aberto será atendido com os recursos provenientes do repasse do Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde, em conformidade ao que dispõe o § 1º, inciso II, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder a inclusão da alteração proposta nos anexos do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária vigentes, nos termos do artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/64, de forma a obedecer à padronização estabelecida pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – Projeto Audesp.

Art. 4°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 29 de março de 2017.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

DECRETO Nº 5.010, DE 29 DE MARÇO DE 2017.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2017, e dá outras providências.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no artigo 1º da Lei Municipal nº 3.127, de 29 de março de 2017.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto no orçamento do exercício de 2017, crédito adicional suplementar no valor R$ 670.000,00 (seiscentos e setenta mil reais), destinados ao reforço de dotações do orçamento vigente, a seguir discriminados:

02.02 – Divisão Administrativa
04.122.0005.2008 – 3.3.90.30 – Ficha 43 FR 1 R$ 60.000,00
04.122.0005.2008 – 4.4.90.52 – Ficha 51 FR 1 R$ 30.000,00
02.03 – Divisão de Finanças
04.123.0007.2010 – 3.3.90.30 – Ficha 65 FR 1 R$ 5.000,00
02.04 – Divisão de Trânsito, Obras e Serviços Municipais
15.451.0008.1002 – 4.4.90.51 – Ficha 74 FR 1 R$ 300.000,00
02.05 – Divisão do Meio Ambiente
15.451.0008.2015 – 3.3.90.30 – Ficha 104 FR 1 R$ 10.000,00
02.11 – Divisão de Educação
12.361.0020.2029 – 3.3.90.39 – Ficha 243 FR 1 R$ 5.000,00
12.361.0020.2029 – 3.3.90.39 – Ficha 244 FR 5 R$ 5.000,00
12.361.0020.2029 – 4.4.90.52 – Ficha 247 FR 5 R$ 50.000,00
12.365.0020.2031 – 3.3.90.30 – Ficha 272 FR 1 R$ 20.000,00
12.365.0020.2031 – 3.3.90.30 – Ficha 273 FR 5 R$ 100.000,00
02.14 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0026.2039 – 3.3.90.39 – Ficha 362 FR 2 R$ 15.000,00
10.301.0026.2039 – 4.4.90.52 – Ficha 366 FR 1 R$ 10.000,00
10.301.0027.2040 – 3.3.90.39 – Ficha 386 FR 2 R$ 10.000,00
10.301.0027.2040 – 4.4.90.52 – Ficha 389 FR 1 R$ 30.000,00
02.15 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0033.2048 – 4.4.90.52 – Ficha 485 FR 5 R$ 10.000,00
08.244.0033.2049 – 4.4.90.52 – Ficha 502 FR 5 R$ 10.000,00
Total do Crédito R$ 670.000,00

Art. 2º. O crédito aberto será atendido com os recursos provenientes do superávit financeiro apurado no exercício de 2016, nos termos do Decreto n° 4.946 de 25/01/2017, conforme dispõe o § 1º, inciso I, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder a inclusão da alteração proposta nos anexos do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária vigentes, nos termos do artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/64, de forma a obedecer à padronização estabelecida pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – Projeto Audesp.

Art. 4°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 29 de março de 2017.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.borborema.dioe.com.br

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

DECRETO Nº 5.011, DE 29 DE MARÇO DE 2017.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2017, e dá outras providências.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no artigo 1º da Lei Municipal nº 3.128, de 29 de março de 2017.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto no orçamento do exercício de 2017, crédito adicional suplementar no valor R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), destinados ao reforço de dotações do orçamento vigente, a seguir discriminados:

02.14 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0026.2039 – 4.4.90.52 – Ficha 368 FR 5 R$ 51.130,00

10.301.0027.2040 – 4.4.90.52 – Ficha 391 FR 5 R$ 198.870,00

Total do Crédito R$ 250.000,00

Art. 2º. O crédito aberto será atendido com os recursos provenientes do repasse do Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde, em conformidade ao que dispõe o § 1º, inciso II, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder a inclusão da alteração proposta nos anexos do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária vigentes, nos termos do artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/64, de forma a obedecer à padronização estabelecida pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – Projeto Audesp.

Art. 4°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 29 de março de 2017.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

DECRETO Nº 5.012, DE 29 DE MARÇO DE 2017.

Dispõe sobre a alteração e quebra da ordem cronológica de pagamento de débitos que especifica da Prefeitura Municipal de Borborema, e dá outras providências.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando, que nos termos do art. 5º, da Lei Federal nº 8.666/93, cada Unidade da Administração, nos pagamentos de suas obrigações, deve obediência à ordem cronológica das datas de suas exigibilidades;

Considerando, que essa ordem só pode ser alterada quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

Considerando, o comprometimento das disponibilidades financeiras verificadas em decorrência da existência de dívida com fornecedores;

Considerando, que a receita do Município não vem correspondendo às expectativas, inclusive com a constatação de acentuada queda, impondo atraso no cumprimento das obrigações assumidas com os fornecedores;

Considerando, que para as aquisições atuais, faz-se indispensável o pagamento das obrigações vencidas, sob pena de sofrer o Município as consequências da interrupção de fornecimento de gêneros e serviços básicos

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.borborema.dioe.com.br

para o regular funcionamento das instituições públicas, implicando a omissão e a causa de danos imprevisíveis e irrecuperáveis à Administração e à cidadania;

Considerando que, caracterizada a sobredita situação, esta certamente comprometerá severamente a manutenção da máquina pública municipal, compreendido ai o risco iminente à segurança e a integridade de obras, bens e serviços considerados de relevante interesse público;

Considerando, que a já mencionada situação das finanças públicas não permite o pagamento total das contas passivas existentes, urgindo que sejam adquiridos e pagos tão somente os produtos e serviços indispensáveis à preservação da gestão, em limites mínimos para evitar a solução de continuidade;

Considerando, que a Prefeitura já iniciou o processo de redução drástica das despesas visando restabelecer a normalidade nos pagamentos o mais breve possível, de forma a não prejudicar os fornecedores em geral;

Considerando, finalmente que a parte final do art. 5º, da Lei Federal nº 8.666/93, sublinha a possibilidade de se proceder pagamento com a quebra da ordem cronológica na circunstâncias acima caracterizadas.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica a Tesouraria Municipal, em caráter excepcional e mediante os fatos justificados, com fundamento no art. 5º, da Lei Federal nº 8.666/93, autorizada a quebrar a ordem cronológica dos vencimentos de faturas e priorizar o pagamento dos empenhos inscritos na Contadoria da Prefeitura Municipal de Borborema, abaixo identificados:

Empenho	Fornecedor	Exigibilidade	Valor
1540/000-2017	Luis Roberto Marinello & Cia Ltda	30/03/2017	R$ 40,00
32/002-2017	Volney Zanchetta - Me	30/03/2017	R$ 1.104,58
1560/000-2017	Valter Rosa De Lima - Me	30/03/2017	R$ 685,80
1561/000-2017	Valter Rosa De Lima - Me	30/03/2017	R$ 459,00
1558/000-2017	Pedreira Borborema Ltda	30/03/2017	R$ 322,11
1559/000-2017	Pedreira Borborema Ltda	30/03/2017	R$ 160,92
1518/000-2017	Suzimaira Aparecida Bellini E Outras	30/03/2017	R$ 131,72
1543/000-2017	Contattos Rio Preto Mat. Elétricos Ltda	30/03/2017	R$ 2.980,00
307/003-2017	4R Sistemas - Assessoria, Consultoria Contábil E A	30/03/2017	R$ 647,07
1544/000-2017	Contattos Rio Preto Mat. Elétricos Ltda	30/03/2017	R$ 1.747,58
1545/000-2017	Contattos Rio Preto Mat. Elétricos Ltda	30/03/2017	R$ 576,00
1541/000-2017	Luis Roberto Marinello & Cia Ltda	30/03/2017	R$ 80,00
1542/000-2017	Luis Roberto Marinello & Cia Ltda	30/03/2017	R$ 120,00
790/003-2017	Auto Posto Beira Rio De Borborema Ltda	30/03/2017	R$ 923,69
795/002-2017	Auto Posto Beira Rio De Borborema Ltda	30/03/2017	R$ 140,06
844/003-2017	Auto Posto Beira Rio De Borborema Ltda	30/03/2017	R$ 4.994,44
789/001-2017	Auto Posto Beira Rio De Borborema Ltda	30/03/2017	R$ 985,20
791/004-2017	Auto Posto Beira Rio De Borborema Ltda	30/03/2017	R$ 292,15
951/003-2017	Auto Posto Ouro Verde Borborema Ltda	30/03/2017	R$ 182,88
950/003-2017	Auto Posto Ouro Verde Borborema Ltda	30/03/2017	R$ 190,20
951/002-2017	Auto Posto Ouro Verde Borborema Ltda	30/03/2017	R$ 179,09
950/002-2017	Auto Posto Ouro Verde Borborema Ltda	30/03/2017	R$ 386,66
640/001-2017	Fernando Luiz Cassaro & Cia. Ltda. - Me	30/03/2017	R$ 1.350,00
644/001-2017	Fernando Luiz Cassaro & Cia. Ltda. - Me	30/03/2017	R$ 1.700,00
792/001-2017	Auto Posto Ouro Verde Borborema Ltda	30/03/2017	R$ 71,97

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.borborema.dioe.com.br

953/002-2017	Auto Posto Ouro Verde Borborema Ltda	30/03/2017	R$ 918,44
953/003-2017	Auto Posto Ouro Verde Borborema Ltda	30/03/2017	R$ 783,29
642/001-2017	Fernando Luiz Cassaro & Cia. Ltda. - Me	30/03/2017	R$ 600,00
845/003-2017	Auto Posto Beira Rio De Borborema Ltda	30/03/2017	R$ 2.898,98
1536/000-2017	Sómedica Cirurgica Rio Preto Eireli Epp	30/03/2017	R$ 8.980,00
780/003-2017	Auto Posto Sao Joaquim De Borborema Ltda - Me	30/03/2017	R$ 1.800,45
952/002-2017	Auto Posto Sao Joaquim De Borborema Ltda - Me	30/03/2017	R$ 80,95
954/002-2017	Auto Posto Sao Joaquim De Borborema Ltda - Me	30/03/2017	R$ 146,72
1174/003-2017	Auto Posto Sao Joaquim De Borborema Ltda - Me	30/03/2017	R$ 242,03
782/001-2017	Auto Posto Sao Joaquim De Borborema Ltda - Me	30/03/2017	R$ 230,65
774/001-2017	Auto Posto Sao Joaquim De Borborema Ltda - Me	30/03/2017	R$ 72,01
773/003-2017	Auto Posto Sao Joaquim De Borborema Ltda - Me	30/03/2017	R$ 200,78
777/003-2017	Auto Posto Sao Joaquim De Borborema Ltda - Me	30/03/2017	R$ 278,71
1299/002-2017	Auto Posto Sao Joaquim De Borborema Ltda - Me	30/03/2017	R$ 199,49
1137/002-2017	Auto Posto Sao Joaquim De Borborema Ltda - Me	30/03/2017	R$ 124,89
776/003-2017	Auto Posto Sao Joaquim De Borborema Ltda - Me	30/03/2017	R$ 503,13
775/002-2017	Auto Posto Sao Joaquim De Borborema Ltda - Me	30/03/2017	R$ 76,86
1535/000-2017	Sómedica Cirurgica Rio Preto Eireli Epp	30/03/2017	R$ 3.122,00
787/002-2017	Auto Posto Ouro Verde Borborema Ltda	30/03/2017	R$ 37,90
9/003-2017	P & P Colibri - Consultoria E Soluções S/S - Ltda	30/03/2017	R$ 650,00
1147/002-2017	Grifon Brasil Assessoria Ltda - Epp	30/03/2017	R$ 662,04
1693/000-2017	Luis Marcelo Presotto Cantarin	30/03/2017	R$ 30.284,17
2081/000-2017	Rmg Encadernadora Ltda - Me	30/03/2017	R$ 720,00
2093/000-2017	Oficial De Registro De Im. E An. Comarca De Borbor	30/03/2017	R$ 29,93
2050/000-2017	M. A. Di Bacchi Me	30/03/2017	R$ 62,00
2206/000-2017	Daniel Martins Da Silva 12862451843	30/03/2017	R$ 3.000,00
2106/000-2017	J.J. Belizário Materiais De Contrução Ltda . Epp	30/03/2017	R$ 1.435,00
58/03/2017	Marilda Claudino De Freitas	28/03/2017	R$ 600,00

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 29 de março de 2017.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.borborema.dioe.com.br

DECRETO Nº 4.968, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2017, e dá outras providências.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no artigo 1º da Lei Municipal nº 3.120, de 14 de fevereiro de 2017.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto no orçamento do exercício de 2017, crédito adicional suplementar no valor de R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), destinado ao reforço de dotação orçamentária constante do orçamento vigente, a segui discriminada:

02.11 – Divisão de Educação

12.361.0020.2029 – 4.4.90.52 – Ficha 247 FR 5 R$ 10.000,00

12.365.0020.2031 – 4.4.90.52 – Ficha 280 FR 5 R$ 30.000,00

02.13 – Divisão de Ensino Médio, Profissionalizante e Superior

12.782.0025.2038 – 3.3.90.48 – Ficha 345 FR 1 R$ 60.000,00

02.14 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0027.2040 – 3.3.90.30 – Ficha 380 FR 1 R$ 50.000,00

10.305.0031.2045 – 3.3.90.30 – Ficha 443 FR 1 R$ 10.000,00

02.15 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0033.2049 – 3.3.90.30 – Ficha 491 FR 2 R$ 30.000,00

08.244.0033.2049 – 3.3.90.39 – Ficha 495 FR 2 R$ 30.000,00

Total do Crédito R$ 220.000,00

Art. 2º. O crédito aberto será atendido com os recursos provenientes do superávit financeiro apurado no exercício de 2016, nos termos do Decreto n° 4.946 de 25/01/2017, conforme dispõe o § 1º, inciso I, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder a inclusão da alteração proposta nos anexos do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária vigentes, nos termos do artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/64, de forma a obedecer à padronização estabelecida pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – Projeto Audesp.

Art. 4°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 14 de fevereiro de 2017.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

Publicado novamente em razão de incorreção na sequência numeral da Lei Municipal mencionada neste Decreto (Lei e Decreto publicados em 15 de fevereiro de 2017); este texto substitui o anterior, apenas e tão-somente quanto à numeração da Lei mencionada neste Decreto.

Portarias

PORTARIA Nº 162, DE 29 DE MARÇO DE 2017.

Dispõe sobre a contratação da senhora Laresca Diele Rufino Lima para ocupar o emprego de Professor de Educação Básica I no serviço público municipal por prazo determinado, e dá outras providências.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que é dever do poder público municipal a instituição e manutenção da educação infantil no âmbito do Município;

Considerando o disposto no Título XXIV, da Lei Municipal nº 1.550/2001, que autoriza a contratação de pessoal em caráter temporário e em casos de excepcional interesse público, caracterizado pela manutenção do ensino;

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.borborema.dioe.com.br

Considerando que, não obstante o processo de contenção de despesas adotado pela administração em vista a ruptura do limite de gastos com despesas de pessoal estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal, as contratações ora efetivadas se apresentam inadiáveis;

Considerando que no caso dos serviços inerentes à educação, esses pela própria natureza não podem sofrer solução de continuidade, sob pena de comprometer o ano letivo em inarredável prejuízo à comunidade escolar;

Considerando finalmente, a realização e homologação do Processo Seletivo nº 01/2016, destinado à seleção de docentes para atender às necessidades da rede municipal de ensino do Município.

R E S O L V E

Art. 1º. Contratar a senhora LARESCA DIELE RUFINO LIMA, RG. nº 41.524.521-7, CPF nº 406.225.528-64, CTPS n° 065306/00398-SP e PIS/PASEP nº 200.616.757-46, para ocupar o emprego público de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, sob as normas da Consolidação das Leis do Trabalho CLT, em virtude de sua aprovação no Processo Seletivo nº 01/2016 - 12ª classificada.

§ 1º. A contratada deverá receber o vencimento correspondente ao nível “PEB I / I-A” da Tabela de Vencimentos dos Profissionais do Magistério constante do Anexo II da Lei Complementar nº 39/2011, alterada pela Lei n° 56/2013, acrescido, quando couber, dos adicionais previstos no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e no Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Borborema.

§ 2º. A servidora deverá exercer as atividades inerentes a função junto ao Setor de Manutenção da Educação Fundamental, durante vinte horas semanais em atividades com alunos, acrescidas das atividades de trabalho pedagógico previstas na legislação vigente.

Art. 2º. O contrato de trabalho terá vigência durante o período de 29/03/2017 a 03/05/2017.

Art. 3º. O responsável pelo Setor de Administração de Pessoal da Prefeitura Municipal de Borborema efetuará os registros e demais formalidades necessárias para os efeitos legais.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução do contrato de trabalho correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 29 de março de 2017.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

PORTARIA Nº 163, DE 29 DE MARÇO DE 2017.

Dispõe sobre a concessão de licença para tratar de interesse particular à servidora municipal Natália Torres Polimeno, e dá doutras providências.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no Processo nº 893/2017.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 2 (dois) anos de licença para tratar de interesse particular à servidora municipal NATÁLIA TORRES POLIMENO, RG nº 23.179.949-4, prontuário nº 1476, nos termos do artigo 89, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Borborema.

Art. 2º. A licença deverá ser gozada no período de 27/03/2017 a 26/03/2019, com prejuízo da remuneração e demais vantagens do cargo da servidora.

Art. 3º. O responsável pelo Setor de Administração de Pessoal da Prefeitura efetuará os registros e demais formalidades necessárias para os efeitos legais.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de março de

2017.

Prefeitura Municipal de Borborema, 29 de março de 2017.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

Publicação Oficial do Município
Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE BORBOREMA:46737219000179
Localidade: Borborema
Data: 2017.03.30 08:02:15 -0300